CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 06 / 05 / 14
Hora: 14h23
Fls:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.851/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 28/04/2014 A 28/07/2014.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de uso de bem público, a título gratuito e com direito real de uso, ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LIBERDADE GAÚCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.436.447/0001-73, com área de 1.238,25 m² (um mil duzentos e trinta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme matrículas nº 16.929 e 16.930 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, com as seguintes medidas e confrontações:

"uma área de terra de forma retangular com 1.238,25 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 30,00 metros e confronta com terras do município de Dois Irmãos, forma uma inflexão 90º00'00'' rumo Sul-Norte mede 44,00 metros e confronta com terras de Antonio Gilmar Wiederkehr e Valter Bassani; forma uma inflexão de 90º00'00'' rumo Oeste-Leste mede 30,00 metros e confronta com terras de Henrich & Cia Ltda; forma uma inflexão de 90º00'00'' rumo Norte-Sul e mede 44,00 metros e confronta com terras do município de Dois Irmãos, até encontrar o ponto inicial com o qual forma um ângulo interno de 90º00'00''. A referida área está

localizada na divisa Oeste com o qual divide com propriedade de Antonio Gilmar Wiederkehr e Valter Bassani".

Parágrafo Único: O memorial descritivo e mapa que seguem em anexo fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo dispensado da realização de concorrência pública por haver interesse público relevante, enquadrando-se no art. 13, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A concessão de que trata o art. 1º, tem por objeto a construção da sede do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LIBERDADE GAÚCHA, para que a entidade cumpra as finalidades previstas no seu estatuto social.

Art. 4º A concessão de uso será outorgada por contrato, no qual constarão as obrigações das partes, e o prazo da concessão de que trata esta lei é de até 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: Findo o prazo da concessão, o imóvel com suas com respectivas instalações, retornará ao Município, sem que caiba a cessionária qualquer direito a retenção das benfeitorias e à eventuais indenizações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

Memorial Descritivo

O presente memorial vem descrever uma área de terra de propriedade de **Município de Dois Irmãos**, situada na quadra "D", Bairro São João, para fins comodato ao CTG Liberdade Gaucha, para a construção de um galpão crioulo e sede própria.

Quarteirão: formado pelas ruas: Monte Sinai, Macedônia, Nova Jerusalém e Caminho de Pedestre terras de Edgar Albino Boufleuer e Nelson Feiten.

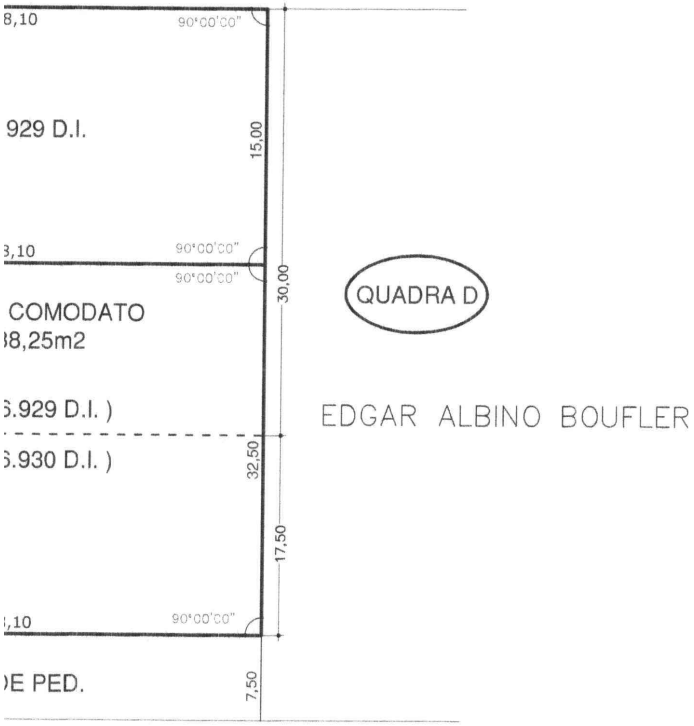
Matriculas: 16.930 e 16.929 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos.

Descrição: uma área de terra de forma retangular com 1.238,25 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 30,00 metros e confronta com terras do município de Dois Irmãos, forma uma inflexão 90°00'00'' rumo Sul-Norte mede 44,00 metros e confronta com terras de Antonio Gilmar Wiederkehr e Valter Bassani; forma uma inflexão de 90°00'00'' rumo Oeste-Leste mede 30,00 metros e confronta com terras de Henrich & Cia Ltda; forma uma inflexão de 90°00'00'' rumo Norte-Sul e mede 44,00 metros e confronta com terras do município de Dois Irmãos, até encontrar o ponto inicial com o qual forma um ângulo interno de 90°00'00''. A referida área está localizada na divisa Oeste com o qual divide com propriedade de Antonio Gilmar Wiederkehr e Valter Bassani.

Dois Irmãos, 10 de Abril de 2014.

Ivosmar Zanotto
Eng Agr. Crea 90.380-D

Anexar à Lei 3851 C





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

RUA BERLIM Nº240 - CENTRO (0XX51) 3564-12-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

OBRA
Rua Monte Sinai (Rua C) - Dois Irmãos

ÁREA

TIPO/ASSUNTO
Área para fim de Comodato
- Propr. Prefeitura Municipal de Dois Irmãos

DESENHO
M. FLECK

DATA
Abr./14

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREF. MUNIC. DOIS IRMÃOS

ESCALA
1:500

FOLHA
ÚNICA